

Face à escala que a demanda por solução habitacional atingiu na cidade, destacam-se os resultados físicos obtidos em 2016 e no acumulado dos três primeiros anos do PPA 2014-2017.

A atividade Regularização Fundiária liquidou apenas 40,19% do autorizado na LOA e beneficiou 157.241 famílias (77,78% do previsto para 2016). Considerando-se os três primeiros anos do PPA 2014-2017, em que pese ter realizado apenas 42,52% do financeiro, essa atividade beneficiou mais do que as 202.262 famílias que o Plano Plurianual planejou atender até 2017.

Quadro 16.5 - PPA 2014-2017 - Acesso à Moradia Adequada

Projeto/Atividade	Medida	Físico				Financeiro (em Reais)			
		Planejado	Realizado %		Planejado	Realizado %			
			Ano	Acumulado		Ano	Acumulado		
Verba de Atendimento Habitacional - Aluguel Social	famílias beneficiadas	134.700	22,27	62,79	313.020.253,00	42,98	116,19		
Construção de Unidades Habitacionais	u.h. entregues	72.473	6,41	13,57	1.413.724.486,00	11,61	50,70		
Regularização Fundiária	famílias beneficiadas	202.162	77,78	100,27	345.445.094,00	11,30	42,52		
Urbanização de Favelas	famílias beneficiadas	88.025	0,42	2,84	702.398.736,00	34,75	94,66		
Outros					438.750,00	-	-		
TOTAL					2.775.027.319,00	20,96	68,19		

Fonte: Relatório Anual de Fiscalização 2016 fls. 495

A outra atividade que merece referência é Verba de Atendimento Habitacional – Aluguel Social. Em 2016, ela consumiu 30% a mais do que os valores previstos na LOA. Da mesma forma, quando considerado o financeiro planejado para os quatro anos de PPA, essa atividade realizou, até 2016, 16,9% acima do planejado, mas atendeu apenas 62,79% das 134.700 famílias que o Plano Plurianual planejou beneficiar até 2017. Não há, entretanto, informação que permita concluir qual o período médio de permanência de cada família sob a cobertura do aluguel social.

Observa-se uma disparidade entre os percentuais de acumulado físico e os de acumulado financeiro. Dada a natureza das intervenções na área habitacional, é de se supor que parte desse desequilíbrio esteja relacionado a graus de dificuldades distintas em cada fase e em cada tipo de intervenção, tais como, cadastramento social, elaboração de projetos de intervenção, desapropriações, aquisição de imóveis, assessoramento jurídico, intervenção física propriamente dita, entre outros.

Ainda no plano físico é interessante observar a série histórica dos resultados desse programa entre 2012 e 2016.

Quadro 16.9 – Evolução dos Serviços

Projeto/Atividade	Produto	2012	2013	2014	2015	2016	Total
Verba Atend. Hab. - Aluguel Social	famílias beneficiadas	21.188	23.605	27.788	26.798	29.998	129.377
Construção de Unidades Habitacionais	u.h. entregues	-	200	2.004	3.188	4.643	10.035
Regularização Fundiária	famílias beneficiadas	6.147	14.834	15.516	29.956	157.241	223.694
Urbanização de Favelas	famílias beneficiadas	5.546	1.319	1.717	413	369	9.364
Projetos e Ações de Apoio Habitacional	famílias atendidas	7.761	6.351	5.148	638	156	20.054

Fonte: Relatório Anual de Fiscalização 2016 fls. 503

PROGRAMA PROTEÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS DA CIDADE

O único projeto do programa é Execução do Programa Mananciais. Em três anos do PPA 2014-2017, esse projeto realizou apenas 4,26% do previsto no plano financeiro para os quatro anos do PPA e, no plano físico, nenhuma família foi beneficiada. Especificamente em 2016, o resultado não foi diferente já que foram liquidados 7,56% do previsto na LOA e não foi atendida nenhuma das 23.715 famílias que o programa pretendia beneficiar.

O baixo desempenho desse programa é atribuído a questões de ordem burocrática, uma vez que boa parte dos recursos utilizados estão vinculados ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) do governo federal e sua liberação depende de ajustes documentais, financeiros e contratuais.

DEMANDA HABITACIONAL

A atualização dos dados de demanda habitacional vinha sendo apontada em análises de contas anteriores como necessária à compreensão da questão habitacional e à elaboração de políticas adequadas ao setor. Em 2016, o Plano Municipal de Habitação-PMH foi revisado conforme determina o Plano Diretor Estratégico de 2014. Ainda que não tenha sido aprovado até a conclusão do presente Voto, nele foi apurada a estimativa da demanda habitacional do município de São Paulo.

Nesse trabalho, a demanda foi reclassificada em dois tipos de necessidades habitacionais: Precariedade Habitacional e Urbana, e Dinâmicas Econômicas e de Crescimento Demográfico. Dessa forma, e com a observação de que um domicílio pode ser enquadrado em diferentes tipos de intervenção ou necessidades simultaneamente, a estimativa da demanda habitacional do município de São Paulo apurada na revisão do PMH é a seguinte:

Quadro 16.1 - Demanda Habitacional do Município de São Paulo

Necessidades	Intervenções	Fonte/ Data-base	Intervenção no Território	Novas Unidades Habitacionais	Políticas de Regulação do Mercado de Aluguéis	Síntese das Necessidades Habitacionais
Necessidades Relacionadas à Precariedade Habitacional e Urbana	Favelas e Loteamentos Irregulares	Habitasampa/ abril/2016	740.239	89.953	-	830.192 domicílios
	Conjuntos Habitacionais Irregulares	SEHAB/2009	20.702	-	-	20.702 domicílios
	Cortiços	SEHAB-SEADE/2009	68.331	12.058	-	80.389 domicílios
	População em Situação de Rua	FIPE/2015	-	15.905	-	15.905 pessoas
Demandas Relacionadas à Dinâmicas Econômicas e de Crescimento Demográfico	Coabitação Familiar	CEM-FJP-Censo/2010	-	103.664	-	103.664 domicílios
	Crescimento Demográfico (até 2032)	Sehab/2016	-	147.151	-	147.151 domicílios
	Ônus Excessivo com Aluguel	CEM-FJP Censo/2010	-	-	187.612	187.612 domicílios
	Adensamento Excessivo (em domicílios alugados)	CEM-FJP Censo/2010	-	-	47.443	47.443 domicílios
Estimativa da Demanda por Tipo de Intervenção			829.272 domicílios	368.731 domicílios	235.055 domicílios	

Fonte: Relatório Anual de Fiscalização 2016 fls. 496

Os critérios de seleção e priorização para fazer frente a essa demanda são específicos a cada programa de atendimento e a cada instância da parceria, seja com o Governo do Estado (CDHU), seja com o Governo Federal (Minha Casa Minha Vida), ou mesmo com o Município para o caso de imóveis reintegrados da COHAB.

CPI DO THEATRO MUNICIPAL

Os apontamentos e irregularidades relativos às contas da Fundação Theatro Municipal de São Paulo (FTMSP) dos exercícios de 2013, 2014 e 2015 refletem nas investigações atualmente em curso perante o Poder Judiciário, bem como nas já finalizadas, por meio de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), na Câmara Municipal de São Paulo (CMSP), cujo objetivo foi investigar todos os contratos e convênios celebrados pela Fundação Theatro Municipal de São Paulo (FTMSP).

Esta Corte de Contas julgou irregular, por unanimidade, as contas da Fundação do Theatro Municipal de São Paulo relativas ao exercício de 2014 (TC nº 72.002.407/15-40), bem como o Contrato de Gestão nº 001/2013 e aditivos (TC nº 72.003.073/13-60), celebrados com o Instituto Brasileiro de Gestão Cultural (IBGC) e sua respectiva execução (TC nº 72.001.276/14-57).

Por sua vez, as contas da Fundação Theatro Municipal de São Paulo (FTMSP) relativas ao exercício de 2015 são analisadas em autos apartados (TC nº 72.003.784/16-40), as quais terão julgamento próprio, motivo pelo qual deixo de fazer quaisquer observações ou Determinações sobre o tema.

DÉFICIT DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

O déficit do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) não é um problema exclusivo do Município de São Paulo, fazendo parte da situação de crise fiscal de diversos entes federativos no país.

De acordo com o Tribunal de Contas da União (TCU), em auditoria conjunta com 29 Tribunais de Contas realizada em 2016, o déficit atuarial estimado para todos os RPPS de Estados, Municípios e Distrito Federal é da ordem de R\$ 2,8 trilhões. Além disso, o déficit do RPPS da União foi estimado em R\$ 1,2 trilhão.

O Município de São Paulo possui 137.090 servidores efetivos ativos, 72.736 inativos e 19.483 grupos de pensão ligados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), cujo órgão gestor é o Instituto de Previdência Municipal de São Paulo (IPREM), conforme artigo 6º da Lei Municipal nº 13.973/2005.

A função Previdência Social é a terceira maior despesa do Município. No exercício de 2016, foram gastos R\$ 6,3 bilhões com aposentadorias e R\$ 720 milhões com pensões.

Por sua vez, as receitas previdenciárias vêm se mostrando insuficientes, o que impõe aportes financeiros por parte do Tesouro Municipal, consoante art. 5º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 13.973/05.

Dessa forma, apesar do caráter formalmente eventual, as transferências financeiras já representam mais da metade das receitas da função Previdência Social, que, se somadas às obrigações patronais (22% sobre a remuneração), oneram a Prefeitura do Município de São Paulo (PMSP) com 80% das despesas da Previdência.

Composição das Receitas da Previdência Em R\$		
	2016	% Vert.
Transferências Financeiras Recebidas	3.767.505.208	53
Obrigações e Contribuições Patronais	1.915.581.881	27
Contribuições dos Servidores Ativos	975.035.562	14
Contribuições dos Inativos e Pensionistas	300.814.229	4
Outras	97.621.647	1
Total	7.056.558.527	100

Fonte: Relatório Anual de Fiscalização 2016 fls.516

O confronto das receitas e despesas previdenciárias resultou em déficit de R\$ 3,8 bilhões em 2016, sendo suportado por recursos do Tesouro Municipal.

Demonstração do Resultado Previdenciário de 2016 Em R\$ bilhões		
Receitas Arrecadadas	Despesas Empenhadas	Resultado Previdenciário (déficit)
3,3	7,1	(3,8)

Fonte: Relatório Anual de Fiscalização 2016 fls.518

Desse modo, verifica-se que a situação de dependência financeira do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de São Paulo vem se agravando, tendo a

insuficiência financeira passado de R\$ 1,5 bilhão em 2012 para R\$ 3,8 bilhões em 2016, um aumento de 153% em termos nominais ou 96% em termos reais.

Esse déficit do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), quando correspondente à somatória das insuficiências financeiras projetadas para os próximos 75 anos, trazidas a valor presente, a uma taxa de desconto de 6% ao ano, é estimado em R\$ 113,8 bilhões. Isso significa insuficiência de recursos para pagar todos os benefícios previdenciários atuais e futuros, conforme cálculos do Relatório de Avaliação Atuarial, elaborado por empresa especializada de consultoria atuarial contratada pela PMSP. Esse passivo a descoberto representa o maior passivo do Município, quatro vezes maior do que a Dívida com a União.

Apesar da importância da atualização frequente do cálculo do passivo atuarial, na medida em que proporciona o monitoramento da saúde da Previdência Social e das finanças do Município, observo que não houve a análise comparativa entre os resultados, no mínimo, das três últimas avaliações atuariais, em infringência ao que determina o art. 16 da Portaria MPS nº 403/2008.

Entre as principais causas para o déficit atuarial, merecem destaque: (i) período não contributivo do regime, na medida em que, até a publicação da Lei Municipal nº 13.973/2005, os servidores contribuíam com apenas 5% para custeio das pensões de seus beneficiários, enquanto as aposentadorias eram integralmente custeadas pelo Tesouro Municipal; (ii) cenário demográfico, diante do aumento da expectativa de vida e envelhecimento populacional; (iii) servidores se aposentavam por tempo de serviço e não por tempo de contribuição; (iv) ausência até 1998 de idade mínima para concessão de aposentadoria (55 anos para mulher e 60 anos para homem); (v) atraso e possibilidade de prescrição na compensação previdenciária (COMPREV) entre os regimes de Previdência Social.

Mostra-se necessário, portanto, maior celeridade por parte da PMSP na realização de estudos e apresentação de alternativas para o equacionamento do déficit, com a participação dos interessados – os servidores públicos efetivos ativos e inativos – tanto para esclarecer como para propor sugestões para o enfrentamento da situação, com o objetivo de elaboração de um plano de amortização para resolver o déficit do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

Por outro lado, a PMSP encaminhou à Câmara Municipal de São Paulo o Projeto de Lei nº 621/16, que objetiva instituir o Regime de Previdência Complementar para os servidores públicos e titulares de cargos de provimento efetivo da Administração Direta, suas autarquias e fundações, da Câmara municipal, do Tribunal de Contas do Município e seus Conselheiros, fixar o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Paulo (RPPS) e autorizar a criação da entidade fechada de Previdência Complementar do Município de São Paulo (SAMPAPREV).

Tal providência evidencia a preocupação da PMSP com a necessidade de equacionamento financeiro e atuarial do sistema previdenciário. No entanto, a Auditoria desta Corte manifestou entendimento, do qual compartilho, de que a criação de previdência complementar, por si só, não equaciona o déficit atuarial existente, na medida em que seus efeitos serão futuros, cabendo, como já dito, a realização de estudos visando à elaboração de um plano de amortização para resolver esse déficit.

Além disso, caso o Regime de Previdência Complementar seja instituído, será necessário, também, a realização de estudos no sentido de aferir o impacto da perda